

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO SENAC-AR/RN

Pregão Eletrônico nº 020/2023 - Senac-AR/RN

Processo nº 027/2023

Objeto: Aquisição de equipamentos e acessórios de TI para instalação dos servidores HCI do Senac/RN.

RESPOSTA(S) AO(S) PEDIDO(S) DE ESCLARECIMENTO 01, 02, 03, 04, 05 E ERRATA 01 e 02

Informamos que a Comissão de Licitação recebeu pedido(s) de esclarecimento(s) sobre o Instrumento Convocatório. Segue teor do(s) questionamento(s) e sua(s) respectiva(s) resposta(s):

ESCLARECIMENTO 01:

"8 PRAZO DE ENTREGA"

"8.1 O prazo de entrega deverá ser em até 30 dias corridos contados a partir do recebimento do pedido de compras."

"Atualmente estamos passando por um cenário econômico jamais visto, onde a pandemia provocada pela COVID-19 impactou toda a cadeia de produção de insumos para materiais eletrônicos. Apesar de haver uma significativa diminuição nos casos, o processo fabril ainda continua com dificuldades, pois os insumos continuam escassos, fazendo com que demore cerca de 2 a 3 meses para este material chegar ao Brasil. Mesmo constando neste edital que poderá ter um mútuo acordo entre as partes, diante deste cenário, solicitamos esclarecer: - Como a matéria-prima para produção é importada e seu trânsito é afetado pelo cenário mundial, podendo levar até 90 dias para chegar ao país, entendemos que será aceita dilação do prazo de entrega de 30 para 60 dias corridos, desde que justificada, após recebimento da AF?"

RESPOSTA:

Será acatado a solicitação de alteração do prazo de entrega para 60 dias. Sendo assim, segue errata:

Onde se lê:

8.1 O prazo de entrega deverá ser em até 30 dias.

Leia-se:

8.1 O prazo de entrega deverá ser em até 60 dias.

ESCLARECIMENTO 02:

"(ANEXO II) ITEM 03 – NOTEBOOK"

"3.3.8.5. 2 Portas Thunderbolt 4 com suporte e power delivery e displayport;"

"3.3.15 Bateria com mínimo Bateria de 3 células e 52Wh (mínimo)."

Para não deixar a Lenovo, uma das maiores fabricantes de desktops e notebooks do mundo de fora do certame, entendemos que poderá ser aceito um notebook de alta performance, que atenda a todos os itens solicitados no edital, porém com 4 (quatro) portas USB, sendo 2x USB Tipo-A 3.2, 1x USB Tipo-C 3.2 e 1x USB Thunderbolt 4 (Tipo-C e Thunderbolt 4 com suporte e power delivery e displayport) e que tenha uma bateria de 45Wh que pode durar até 9 horas de uso, sem causar prejuízos à administração, ampliando a concorrência e aumentando a economicidade. Está correto nosso entendimento?"

RESPOSTA:

O entendimento não está correto, visto que as substituições sugeridas não se enquadram nas nossas necessidades. Com isso, mantém o descritivo do Edital.

ESCLARECIMENTO 03:

" Somos uma empresa localizada em Brasília - DF, temos muito interesse em participar da presente licitação em exclusividade dos Itens 01; 02; 03; 04 mas devido todo um custo que deverá ser considerado no momento da formação do preço, por inclusão da entrega, custo de deslocamento dentre outros, precisamos avaliar a viabilidade de participarmos do certame, desta maneira, gostaríamos de solicitar o valor unitário estimado para contratação dos Itens 01; 02; 03; 04?"

RESPOSTA:

Considerando que a Entidade não está obrigada a realizar a divulgação dos valores dispostos no mapa de apuração, optamos pelo sigilo dos valores.

ESCLARECIMENTO 04:

" Com relação ao item 3.8 do Edital que trata da participação no pregão:

3.8 Não poderão participar deste Certame:

3.8.2 Pessoas físicas ou jurídicas que estejam suspensas temporariamente de participação em licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública;

No presente caso estamos entendendo que a suspensão mencionada no item 3.8.2, não abrange, por exemplo, uma empresa que tenha sido apenada por um município do estado da Bahia, com base no artigo 87, inciso III da Lei 8.666/93, podendo esta participar do referido certame tendo em vista que, tal penalidade produz efeitos apenas na esfera do respectivo ente federativo, no caso, aquele município em específico. Está correto tal entendimento? Caso contrário favor esclarecer. "

RESPOSTA:

Inicialmente é relevante esclarecer a diferença entre os termos Administração e Administração Pública.

Administração está relacionada ao órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública atua.

Já, Administração Pública diz respeito a administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas.

A partir disso, pode-se inferir que a exigência do item 3.8.2 como cita Administração Pública o entendimento é global abrangendo qualquer sanção, o que impossibilita a participação do Certame.

ESCLARECIMENTO 05:

"A imposição de uma Caneta E-Color de uso exclusivo em laptops Lenovo e a preferência por uma memória LPDDR4x, que pode encarecer desnecessariamente o preço final da compra, representam um direcionamento inadequado e injustificado para a aquisição dos equipamentos necessários.

Portanto, pedimos que os termos do edital sejam revistos, permitindo a inclusão de outros fabricantes de mercado que possam fornecer equipamentos semelhantes ou superiores, com preços mais acessíveis. Também solicitamos que a necessidade de uma Caneta E-Color e uma memória do tipo LPDDR4x seja reavaliada.”

RESPOSTA:

No que diz respeito ao item 3.3.6 - Memória: O equipamento deverá vir com módulo de memória principal totalizando 8GB (LPDDR4x não ECC);” A solicitação deste modelo é necessário não só para nossa sala de aula, mas também por critérios técnicos, quanto aos recursos que serão usados com os equipamentos. Com isso, mantém o descritivo do Edital.

Quanto ao item 3.3.4 – caneta, foi constatado equívoco na formulação da descrição, o que será retificado abaixo.

Sendo assim, segue errata:

Onde se lê:

3.3.4 Acompanhar caneta E-Color

Leia-se

3.3.4 Acompanhar caneta E-Color ou compatível com o equipamento

Por fim, a Comissão considera que houve alterações substanciais no campo das exigências do Edital, dando razão à modificação do cronograma do certame, ficando alterada a data de abertura da licitação para o dia 25/05/2023, às 09h.

Natal, RN, 12 de maio de 2023.

Sulândia Gomes da Silva
Membro da Comissão de Licitação do Senac-AR/RN